

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 633/2017 de 22 de Março de 2017

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no licenciado Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, competências para:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro e no regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;

b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal;

c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel.

2. Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel será substituído, em primeiro lugar, pelo Eng.º Michael Tavares Silva, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural e, na ausência e/ou impedimento deste, pela Dr.ª Dagmar Weisz Sampaio, Chefe de Divisão da Divisão de Veterinária.

3. Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Eng.º Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro, desde o dia 5 de dezembro de 2016.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.